



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 09/2020

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG."

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando a informação do Ministério da Saúde nesta data, da existência de mais de 60 pessoas (sessenta) suspeita de infectados na cidade de Divinópolis e ainda 02 (duas) pessoas em nossa cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a reunião Ordinária do dia 23 de março de 2020.

Publicado em 20/03/2020
Bruno
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

São Gonçalo do Pará
2017/2020 | 030171940

Art. 2º - Manter o funcionamento da Câmara Municipal de forma virtual, por tempo indeterminado, não serão realizados atendimentos ao público de forma presencial.

Art. 3º - O poder Legislativo atenderá a população nos e-mails: kamyllasilvasgp@gmail.com e patricia.patysgp@gmail.com e ainda através dos telefones: 037-999358551 e 037998288617.

Art. 4º - Ficam dispensados os servidores no prédio, a partir desta data permanecendo os mesmos a disposição de forma virtual, sem prejuízos dos serviços internos de caráter essencial.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 20 de março de 2020.

Antonio Ordóñez Pereira
Presidente

São Gonçalo do Pará

20/03/2020